

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
INDETERMINADO RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS
(Licenciatura em Turismo e Património)**

Ata do Júri

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniram, Anabela Cristina Nunes Rodrigues Diogo, Chefe da Divisão da Cultura e do Turismo, Célia Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior e Maria Filomena Santos Gaspar, Técnica Superior, que constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público OE201805/0846 e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, a fim de procederem à classificação final e ordenação dos/das candidatos.

A seleção dos concorrentes foi realizada através da avaliação curricular nos termos do nº6 do artigo 10º da PREVP.

A ordenação final dos /das candidatos/as que completaram o processo resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e foi efetuada tendo por base a seguinte fórmula:

$$AC=30\% \text{ HA} + 30\% \text{ FP} + 40\% \text{ EP}$$

Aplicando a fórmula acima o júri determinou atribuir a seguinte classificação final:

Nome	AC (valores)	Classificação Final	Ordenação Final
Lígia Vanessa Lopes Farinha Marques	15,40	15,40	1º

CANDIDATOS EXCLUIDOS

Ana Catarina de Gouveia Lopes
Ana Margarida Martins Gil
Ana Vinhais Fidalgo
Carolina Isabel Dias Machado Costa
Inês Margarida dos Santos Ferreira
João Pedro Pinto Lopes
Maria Cândida Moura Romão Bento do Espírito Santo
Patrícia Alexandra Costa Nogueira

MOTIVO DE EXCLUSÃO

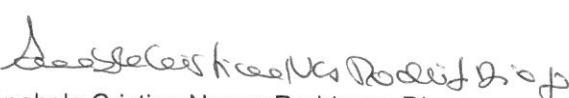
De acordo com a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro os candidatos não se encontravam a exercer as "funções que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras gerais e especiais e que satisfaçam necessidades permanentes" da autarquia no período temporal relevante para efeitos de aplicação do regime de regularização extraordinária dos vínculos precários, cfr. nº 1 e nº 3 do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

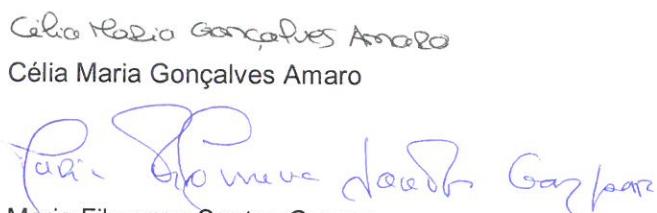
Mais deliberou o júri que a presente proposta de lista da classificação final, seja submetida a audiência dos interessados nos termos do Código Procedimento Administrativo.

Não havendo mais assuntos a tratar, foram pelo presidente do júri encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Abrantes, 20 de agosto de 2018.

O Júri


Anabela Cristina Nunes Rodrigues Diogo


Célia Maria Gonçalves Amaro

Maria Filomena Santos Gaspar